PRODUZIR

# O DECLÍNIO DA TEORIA DAS VANTAGENS COMPARATIVAS



AMANDA ARAÚJO

Diretora executiva da Sociedade Rural Brasileira (SRB) e mestre em Direito da Agricultura pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

COMO HARMONIZAR diferenças? Essa é, de fato, a essência do debate sobre a multifuncionalidade da agricultura e as suas considerações não comerciais. A dificuldade dessa questão reside no paradigma de se basear em incompreensões culturais e políticas, dificilmente superáveis, e na tentativa de compatibilizar o liberalismo econômico no comércio agrícola com as necessidades de manter as políticas agrícolas de cada país, garantir a segurança alimentar no mundo, superar o desafio demográfico e buscar modos de produção que não agridam o meio ambiente.

Não é de hoje que as questões socioambientais são colocadas na mesa das negociações internacionais. No âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), é reconhecido, desde a Declaração de Doha, que nenhum país deve ser impedido de tomar medidas para garantir a proteção da saúde e da vida das pessoas e dos animais, a preservação das plantas ou a proteção do ambiente, nos níveis que considere adequados, desde que essas medidas, por um lado, não sejam aplicadas de forma a constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável entre países em que existem condições idênticas – ou seja, uma restrição "disfarçada" ao comércio internacional – e que, por outro lado, estejam em conformidade com as disposições dos acordos da OMC.

De fato, o Estado que impõe, no intercâmbio, o respeito a normas sanitárias, ambientais e sociais mais exigentes cria outras barreiras ao comércio. Ao mesmo tempo, esses entraves podem ser vistos não como o que são ou deveriam ser – a promoção de escolhas sociais legítimas –, mas como uma forma de protecionismo. Mesmo que o Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), da Rodada Uruguai, tenha significado um importante avanço ao incluir a exigência de base científica para barreiras técnicas, a difícil tarefa de equiparar políticas nacionais e distinguir o que é "legítimo" do que não é está muito distante de se tornar uma realidade.

As interpretações da Ciência são diversas, e é dificílimo derrubar qualquer barreira que o importador não deseje que assim o seja. No tocante à questão ambiental e climática, o dilema torna-se ainda mais complexo, visto o seu caráter multidimensional e transfronteiriço, que permite a abertura de uma grande margem de manobra do ponto de vista técnico. Como equiparar legislações nacionais ambientais? Como podemos estabelecer uma solidariedade entre países com interesses divergentes e competitivos para proteger um titular invisível? Até que ponto o imaginário ocidental da crise ambiental apaga o fato colonial e a sua relação com o desenvolvimento econômico? São perguntas que nos exigirão tempo e atenção.

A questão ambiental e climática encontra-se no coração da agenda internacional e, certamente, perdurará como tal nos próximos anos, notoriamente com a União Europeia e os EUA pós-Biden caminhando no mesmo sentido. E, nesse jogo, caberá ao Brasil, primordialmente, combater o desmatamento ilegal e, depois, colocar-se como o país que tem maior capacidade de promover a fotossíntese do futuro. O que já sabemos é que a teoria das vantagens comparativas, que apenas tem como referências exclusivas a competitividade econômica e a produção a custos mais baixos, se tornou obsoleta e que os preços agrícolas também devem, hoje, exprimir a verdade ambiental e social de seu valor de produção. ■

"A questão ambiental e climática encontra-se no coração da agenda internacional e, certamente, perdurará como tal nos próximos anos..."